



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP: 15350-000 - Auriflama-SP

www.auriflama.sp.gov.br

## = LEI N.º 2.309 DE 08 DE ABRIL DE 2015 =

*“Autoriza a Prefeitura Municipal a receber área de terreno em doação e dá outras Providências Correlatas.”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE AURIFLAMA**, Estado de São Paulo, etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber por doação, de **RECANTO REAL CONSTRUÇÕES e EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, através de seus representantes legal, uma área privada com natureza e uso público, com 18.991,80 m<sup>2</sup>, constante do Cadastro Municipal CI nº 5805 – SQL 069.89.01-01.

**Artigo 2º** - A área acima referida está gravada com servidão de passagem em favor da **COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA – CTEEP**, com Inscrição/Código do Imóvel sob nº 069890101/00005805 junto à Prefeitura Municipal de Auriflama, com arruamentos já doados à municipalidade.

**Parágrafo Único** – A área de terreno a que se refere o artigo 1º, será doada por escritura pública, sem nenhum encargo financeiro para a Municipalidade, ficando expresso que todas as despesas de lavratura e registro da escritura correram por conta da doadora.

**Artigo 3º** - A escritura de doação da área a que se refere a presente Lei deverá ser outorgada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua promulgação.

**Artigo 4º** - Findo os prazos estabelecidos a lei perde a sua eficácia e se já estiver lavrada a escritura de doação a área passa a pertencer à classe dos bens dominiais da Prefeitura sem qualquer notificação, indenização ou outra qualquer obrigação por parte do Poder Público Municipal.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, 08 de abril de 2015.

  
**IVANILDE DELLA ROVERI RODRIGUES**  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA**

Estado de São Paulo

**CNPJ 45.660.594/0001-03**

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP: 15350-000 - Auriflama-SP

www.auriflama.sp.gov.br

=LEI Nº 2.309/2015 FLS. 02X02=

**RENATO MARINHO DOS SANTOS**

*Diretor Depto. de Administração*

**CLAUDIO LISIAS DA SILVA**

*Assessor Jurídico*

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no quadro de editais e pela imprensa local.

**JULIANO SCARANELLO NETO**

*Chefe da Seção de Expediente do Depto. De Administração*